

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo: 04

Data da Assinatura: 12/01/2017

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo n. 005/2014. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para realização de perícias, em atendimento as necessidades deste Centro de Perícias Renato Chaves.

Vigência: 17/01/2017 à 31/01/2017

PTRES: 858339 - Operacionalização das Ações Recursos Humanos.

NATUREZA DE DESPESA - 339034 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas;

FONTE: 0101 - Recursos Ordinários; 0101006360

Credenciado: RAFAEL MORAES ROSA DA CUNHA - CPF: 769.765.052-53

Endereço: Rua das Castanheiras, nº 123, Ap 201, Bairro Novo Horizonte, Marabá- Pará

CEP - 68.503-020

Ordenador: ORLANDO SALGADO GOUVÊA.

Protocolo: 150090**TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Termo Aditivo: 03****Data da Assinatura: 22/02/2017**

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo a Prorrogação de Vigência do **Contrato Administrativo nº 035/2014** CPL/CPC-RC.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, para Atendimento as Necessidades deste Centro de Perícias Renato Chaves.

Vigência: **16/06/2017 à 15/06/2018.**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2014- CPC- RC

PTRES: 06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas.; 06.183.1425.8268- Implementação de Serviços de Perícias Técnico Científica; FONTE: 0101 - Recursos Ordinários; 0261/0661- Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta; NATUREZA DE DESPESA: 339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empresa: **J SOUZA & S LUZ COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA ME** CNPJ: 02.031.420/0001-60

Endereço: Passagem Álvaro Adolfo nº 002, Avenida Pedro Miranda, Bairro: Pedreira, Belém - PA. CEP: 66.085-030

Ordenador: ORLANDO SALGADO GOUVÊA.

Protocolo: 150165

**DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 03/2017-CGD/SIND.INVESTIGATIVA BELÉM, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2015-395197, que informam a ocorrência de irregularidades relacionada a geração de processos de primeira habilitação de candidatos atendidos na CIRETRAN de Capanema;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 024/2017-CORREGEDORIA GERAL, que propugna pela necessidade de instauração Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade, R E S O L V E :

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR as servidoras GEÓRGIA OLIARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1 e JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588874/1 para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III - À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RORIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo: 150082**PORTARIA Nº 06/2017-CGD/SIND.INVESTIGATIVA BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2016/34623, que informam a ocorrência de irregularidades na transferência de propriedade do veículo placa OTF-7345;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 038/2016-CORREGEDORIA GERAL, que propugna pela necessidade de instauração Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade, R E S O L V E :

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR as servidoras MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ALMEIDA, AXT/03, matrícula nº 3266788/1 e ANA FERNANDA LEÃO PEREIRA, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57175739/1 para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III - À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RORIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo: 150086**PORTARIA Nº 1181/2016-DG/PROJUR**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. ROSA MARIA MOREIRA DA FONSECA, Juíza de Direito da Vara Criminal de Benevides, determinou a suspensão do direito de dirigir da Sra. FABIANI PASTANA DOS SANTOS, RN nº 05132165966, através de sentença penal condenatória prolatada nos autos da ação penal nº 0001386-84.2012.814.0097.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir da Sra. FABIANI PASTANA DOS SANTOS, CPF nº 00288812220, pelo período de 2 (dois) anos;

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro. Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do (a) referido (a) condutor (a) ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 18 de abril de 2016.

Antônio Villar Pantoja Júnior

Diretor Geral, em exercício

Protocolo: 150069**PORTARIA Nº 539 /2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/496341, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANTARÉM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.059.109/0001-43, nome de fantasia AUTO ESCOLA SANTARÉM, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA SANTARÉM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.059.109/0001-43, nome de fantasia AUTO ESCOLA SANTARÉM (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na AV. CUIABA nº 905, CEP: 68.040-400, Santarém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Santarém, no município de Santarém/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 427 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 22 de fevereiro de 2017.

Andréa Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo: 150074**PORTARIA Nº 03/2017-CGD/SIND.INVESTIGATIVA BELÉM, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2015-395197, que informam a ocorrência de irregularidades relacionada a geração de processos de primeira habilitação de candidatos atendidos na CIRETRAN de Capanema;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 024/2017-CORREGEDORIA GERAL, que propugna pela necessidade de instauração Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade, R E S O L V E :

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR as servidoras GEÓRGIA OLIARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1 e JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588874/1 para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III - À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RORIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo: 150081**PORTARIA Nº 05/2017-CGD/SIND.INVESTIGATIVA BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2015/46365, que informam a ocorrência de irregularidades em geração de processos de habilitação na Ciretran de Itaituba;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 144/2015-CORREGEDORIA GERAL, que propugna pela necessidade de instauração Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade, R E S O L V E :

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR as servidoras MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ALMEIDA, AXT/03, matrícula nº 3266788/1 e ANA FERNANDA LEÃO PEREIRA, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57175739/1 para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III - À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RORIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo: 150085**PORTARIA Nº 1260/2016-DG/PROJUR**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,...

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO SÁNCHEZ LEÃO, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal da Capital, determinou a suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor contra o Sr. RICARDO NATAL RODRIGUES, RN nº 01631514606, no processo judicial nº 0022239-92.2009.8.14.0401 até ulterior deliberação judicial;

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o Sr. RICARDO NATAL RODRIGUES, RN 01631514606, até ulterior deliberação, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem,